



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.889/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 48.164,00** (Quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.305.0052.2.139 – Programa Combate a Dengue 2004 – Plus de Verão.
3.1.90.04.03 – Contratação por tempo determinado de Profissionais de Saúde.....R\$ 7.500,00
3.3.90.30.22 – Demais Materiais de Uso não Duradouro.....R\$ 18.538,20
3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.125,80

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos recebidos da Secretaria Estadual da Saúde, conforme processo nº 9010-20.00/04-8, no valor de **R\$ 48.164,00** (Quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Abril de 2.004.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração